



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

## TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.406.660/002-09, nesta Ata representada pelo sua representante, Sra. **JUSARA MARIA MARAGNO**, portadora do CPF nº 732.641.309-63, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa objetivando a possível aquisição de **asfalto usinado (CBUQ), emulsão para aplicação em asfalto para reparos e obras executados em todo o território do município de Xavantina-SC, conforme especificações abaixo:**

| Item         | Quant. | Unid. | Especificação   | Marca    | Preço Unit. | Preço Total      |
|--------------|--------|-------|---|----------|-------------|------------------|
| 1            | 100,00 | TON   | ASFALTO USINADO CBUQ SENDO RETIRADO PELO MUNICÍPIO                              | TERRAMAX | 270,00      | 27.000,00        |
| 2            | 150,00 | TON   | ASFALTO USINADO CBUQ ENTREGUE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC | TERRAMAX | 306,00      | 45.900,00        |
| 3            | 500,00 | UN    | EMULSÃO PRONTA PARA APLICAÇÃO DE ASFALTO, LITRO/KG.                             | GRECA    | 5,50        | 2.750,00         |
| <b>TOTAL</b> |        |       |   |          |             | <b>75.650,00</b> |

### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 032/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

**Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo Antonio de Biazzi.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 16 de junho de 2017.

---

**MUNICÍPIO DE XAVANTINA  
ENOIR FAZOLO – Prefeito**

---

**EMPRESA DETENTORA DA ATA  
TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA  
JUSARA MARIA MARAGNO – Representante**

---

**GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata**